



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES – FCG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**

**EDITAL Nº 002/2026 – PSS/FCG, 18 DE JUNHO DE 2026
2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
2º PSS/2026 – FCG – MÉDIO E FUNDAMENTAL / PPIQ**

A FUNDAÇÃO CARLOS GOMES – FCG, instituída pela Lei Estadual nº 5.328, de 03 de janeiro de 1986, com fundamento no art.º. 37, inciso IX, da Constituição Federal e no art.º. 36 da Constituição do Estado do Pará. Com base na Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, publicada no DOE nº 27.065, de 30 de setembro de 1991; combinado com a Lei Complementar nº 077, de 28 de dezembro de 2011; Decreto Estadual nº 1.741/2017, publicado no DOE nº 33.358, de 20 de abril de 2017; e Decreto Estadual nº 261/2019, publicado no DOE nº 33.951, de 13 de agosto de 2019; a Lei 11.286, de 12 de dezembro de 2025, publicada no DOE nº 36.465, de 22 de dezembro de 2025; o Decreto nº 5.130, de 22 de dezembro de 2025, publicado no DOE nº 36.476, de 22 de dezembro de 2025 e na Instrução Normativa nº 0001/2026-GABS/SEPLAD, de 09 de abril de 2026, publicada no DOE nº 36.591, de 10 de abril de 2026 e Instrução Normativa nº 0002/2026-GABS/SEPLAD, de 28 de abril de 2026, publicada no DOE nº 36.611, de 29 de abril de 2026; bem como através da Comissão designada pelo Superintendente, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS para seleção de candidatos visando à contratação temporária de 04 (QUATRO) vagas profissionais, nas condições que se estabelecem neste Edital.

O presente Processo Seletivo Simplificado vincula-se ao EDITAL Nº 001/2026 – PSS/FCG, 18 DE JUNHO DE 2026. Corresponde exclusivamente à operacionalização das vagas reservadas às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado Nº. 02/2026 – PSS/FCG será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo.

1.2 Este Processo Seletivo Simplificado – PSS será executado pela Fundação Carlos Gomes, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Nº. 051, 13 de abril de 2026, publicada no DOE nº 36.594, de 14 de abril de 2026 a qual caberá à coordenação, execução, supervisão e deliberação de todo o processo, até a sua homologação bem como, as deliberações que se fizerem necessárias, objetivando o regular desenvolvimento deste Processo Seletivo Simplificado – PSS.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES – FCG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

1.3 O presente Edital destina-se à realização de processo de seleção para preenchimento de 04 (QUATRO) vagas distribuídas entre as funções e atribuições constantes nos Anexos I e II, estabelecendo as instruções para contratação de temporários, que poderá ser a critério e necessidade da administração, convocar candidatos aprovados por ordem de classificação de forma a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, não gerando direito adquirido ao candidato aprovado à vaga ofertada, dependendo a contratação da necessidade da FCG.

1.4 O preenchimento das vagas de que trata o subitem anterior se dará de acordo com o quadro de distribuição de vagas constantes do Anexo I do presente Edital.

1.5 A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais para as funções de Auxiliar Operacional, Motorista e Assistente Administrativo. Para os cargos previstos neste edital, o cumprimento da jornada semanal de 30 (trinta) horas poderá ocorrer, a critério da instituição, nos turnos da manhã, tarde ou noite.

1.6 As atribuições, os requisitos de escolaridade, bem como a remuneração das funções em contratação temporária com a Administração Pública constam no Anexo II do presente Edital;

1.7 O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado–PSS encontra-se no Anexo XV, deste Edital, sujeito a eventuais alterações devidamente motivadas e, amplamente divulgadas no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico: www.sipros.pa.gov.br.

1.8 O Processo Seletivo Simplificado–PSS compreenderá as seguintes fases:

- a)** Primeira Fase: Inscrição, de caráter habilitatório;
- b)** Segunda Fase: Análise Documental e Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
- c)** Terceira Fase: Entrevista Pessoal, de caráter eliminatório e classificatório.

1.9 A fase da Entrevista Pessoal que trata o item “c” será realizada na SEDE da Fundação Carlos Gomes-FCG, conforme o Anexo III deste Edital;

1.10 A FCG dará ampla divulgação às fases do Processo Seletivo Simplificado–PSS em todas as fases, bem como o resultado final com publicação do extrato do Edital no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico: www.sipros.pa.gov.br;

1.11 O candidato não poderá possuir vínculo funcional com a Administração Pública, à exceção das hipóteses de acumulação de cargos, empregos e funções, na forma da Constituição Federal, observada a compatibilidade de horários.

1.12 O candidato não poderá ter tido contrato administrativo com prazo inferior a 06 (seis) meses, a contar do ato da nova contratação.

1.13 O candidato não pode ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo, ou afim em linha reta, ou colateral, até o terceiro grau de nenhum dos membros da Comissão organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES – FCG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

1.14 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no endereço eletrônico: www.sipros.pa.gov.br;

1.15 O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste Processo Seletivo Simplificado.

2 – DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 São requisitos básicos que o candidato deverá cumprir para o ingresso na função temporária, por meio do PSS na Fundação Carlos Gomes-FCG:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- d) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos;
- f) Possuir conduta ética, moral e social ilibada;
- g) Possuir capacidade física e aptidão psicológica compatível com as atribuições da função pretendida, comprovadas através de atestado, não inferior a 30 (trinta) dias da data de convocação da contratação, emitido por profissional competente;
- h) Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso compatível na função que concorre, conforme exigência no Anexo II;
- i) Apresentar registro válido, do conselho de classe correspondente à função a que concorre, para o exercício das suas atribuições funcionais, quando necessário, assim como certidão negativa de quitação;
- j) Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, como os Tribunais de Contas e os Órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário;
- k) O candidato aprovado e convocado não poderá assumir a função e será imediatamente eliminado deste PSS, se houver sido contratado e contratado da função de servidor temporário da Administração Pública Estadual em período inferior a 06 (seis) meses da data da convocação, conforme Lei Complementar nº 07/1991, alterada pela Lei Complementar nº 077/2011, exceto os casos previstos na Lei Complementar nº 147 de 16 de maio de 2022.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES – FCG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

3 – DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 DA PRIMEIRA FASE: DA INSCRIÇÃO

3.1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer de suas fases, sob nenhuma hipótese.

3.1.2 Para realizar a Inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: www.sipros.pa.gov.br, no período de inscrições e observar o que segue:

- a) Ler atentamente o Edital;
- b) Preencher o cadastro e posteriormente requerer sua inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e e-mail do candidato, dados de contato e informações acerca da escolaridade, experiência profissional e qualificação;
- c) Conferir os dados digitados no cadastro eletrônico de inscrição e confirmá-los;
- d) Anexar documentação comprobatória das informações prestadas, nos locais estabelecidos por este Edital;

3.1.3 A inscrição ao Processo Seletivo Simplificado – PSS será realizada exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte endereço: www.sipros.pa.gov.br, no horário de 00h00min do dia 19 de junho de 2026 até às 23h59min do dia 19 de junho de 2026, conforme previsto no cronograma do Anexo XV deste Edital;

3.1.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição;

3.1.5 Será indeferida a inscrição quando for verificado, através do Sistema Integrado de Processo Seletivo Simplificado – SIPROS a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital;

3.1.6 Os dados prestados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo Simplificado – PSS aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes;

3.1.7 Não será cobrada taxa de inscrição;

3.1.8 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida em hipótese alguma, a sua alteração;

3.1.9 Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 3.1.3 deste Edital;

3.1.10 Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições;

3.1.11 A FCG não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e nem realizará análise de links externos com armazenamento



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES – FCG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

de arquivos faltantes e não anexados no ato da Inscrição e enviados por meio do sistema de Recursos ou por outros meios externos;

3.1.12 No ato da inscrição o candidato, para todas as funções deverá fazer o upload - envio de arquivos com no máximo 1 MB (um megabyte), nos formatos “JPEG”, “PNG”, “JPG” ou “PDF” para o endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, das seguintes documentações obrigatórias para conferência, com A DEVIDA NOMENCLATURA DO ARQUIVO IDENTIFICANDO SEU CONTEÚDO E DIGITALIZAÇÃO LEGÍVEL:

- a) Documentação comprobatória da escolaridade, acrescido do Histórico Escolar (Frente e Verso) (upload – campo “ESCOLARIDADE”) – Para as funções de Nível Fundamental: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (frente e verso) acrescido do Histórico Escolar, de Nível Médio: Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso) acrescido do Histórico Escolar e de Nível Superior: Diploma de nível superior e/ou Comprovante de Titulação (ambos com frente e verso) acrescido do Histórico Escolar.
- b) Documentação profissional válida, atualizada e ativa para os cargos que possuam Conselho de Classe, caso exigido no Anexo II - Das Atribuições / Requisitos / Remuneração (upload – campo “DEMAIS DOCUMENTOS”);
- c) Documentação de qualificação profissional, de acordo com as informações prestadas no ato do preenchimento do requerimento de inscrição, na área ou função a que concorre (Frente e Verso) (upload – campo “QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL”). As comprovações de qualificações profissionais devem estar vinculadas às atribuições da função e somente serão consideradas as certificações concluídas após a formação do nível de escolaridade exigido para a vaga, com carga horária devidamente descrita e com período regressivo máximo de realização de até 3 (TRÊS) anos, a contar de um dia antes da data de divulgação do presente Edital;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (upload – campo “DEMAIS DOCUMENTOS”);
- e) Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ATUALIZADA ou outro documento oficial de identificação (Frente e Verso) (upload – campo “DEMAIS DOCUMENTOS”);
- f) Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável (upload – campo “DEMAIS DOCUMENTOS”);
- g) Título Eleitoral (Frente e Verso) e Certidão de Quitação Eleitoral (upload – campo “DEMAIS DOCUMENTOS”).
- h) Carteira de Reservista ou Comprovante de Dispensa, para candidatos do sexo masculino (Frente e Verso) (upload – campo “DEMAIS DOCUMENTOS”);
- i) Comprovante de Residência de luz, água ou telefone, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, que podem



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES – FCG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

estar em nome do candidato, do pai, mãe ou cônjuge. Quando o comprovante de residência não estiver em nome do candidato, este poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Residência, conforme modelo contido no Anexo VI deste Edital, autenticada em cartório, na qual o titular do documento declara e assina que o candidato reside no imóvel, ou ainda, a cópia autenticada do contrato de locação (upload – campo “DEMAIS DOCUMENTOS”);

j) Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual; Certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Civil do domicílio do candidato e/ou Estado do Pará; Certidão negativa de antecedentes criminais do Tribunal Regional Federal (1ª. Região e da Seção Judiciária do Pará) e Certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal, todas dentro do prazo de validade emitido (upload – campo “DEMAIS DOCUMENTOS”);

k) Declaração de Disponibilidade de Viagem se houver necessidade de serviço da FCG, para viajar por todo o território nacional, podendo ocorrer por meio de transporte: Aéreo, Terrestre ou Marítimo, conforme modelo contido no Anexo VII (upload – campo “DEMAIS DOCUMENTOS”);

l) Declaração de Existência ou Inexistência de Vínculos com a Administração Pública – Anexo VIII, conforme a Constituição Federal Art. 37 e Lei nº 5.810/24.01.1994 - RJU/PA, Art. 162 e 163 (upload – campo “DEMAIS DOCUMENTOS”);

m) Declaração de Ausência de Sanção Impeditiva, conforme Anexo X (upload – campo “DEMAIS DOCUMENTOS”);

n) Declaração de Percepção de Proventos de Aposentadoria – Anexo IX (upload – campo “DEMAIS DOCUMENTOS”).

o) Currículo, de no máximo 03 (três) laudas (upload – campo “DEMAIS DOCUMENTOS”);

p) *Autodeclaração de pertencimento Étnico-Racial, conforme modelo contido nos Anexos XII, XIII ou XIV deste Edital, assinada de próprio punho ou eletronicamente (upload – campo “DEMAIS DOCUMENTOS”);*

q) Para comprovação de experiência de trabalho na função, o candidato deverá apresentar (upload – campo “EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL”):

I. Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço na função que concorre, conforme Requisitos do Cargo (Anexos II). Se do serviço público Municipal / Estadual / Federal, deverá ser expedida pela área de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas do respectivo Órgão titular em papel timbrado, com assinatura do responsável para a devida comprovação; se de Empresa privada, deverá ser expedida pela área de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas da empresa, em papel timbrado constando dados de atuação na função de concorrência para fins comprobatórios de experiência (Nome do candidato, lotação



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES – FCG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

e período laborado), o CNPJ e nome do emitente por extenso ou Cópia da Carteira de Trabalho (modelo físico ou eletrônico) ou extrato de contribuição do INSS, com registro detalhado do contrato de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva carteira, com foto e dados pessoais, registros do período de contratação (entrada e saída), conforme descrito na Declaração apresentada. Para contratos de trabalho junto à Microempreendedor Individual – MEI, além da anexação da Declaração solicitada nos moldes anteriores, o candidato deverá anexar Cópia da Carteira de Trabalho (modelo físico ou eletrônico) para devido atesto de período laborado. A ausência da documentação solicitada ocasionará a perda da pontuação obtida na fase e, caso resulte em valores abaixo do mínimo exigido para concorrência ao cargo, o candidato será eliminado do certame.

Obs. 1: Na Segunda Fase (3.2 - Análise Curricular) a Comissão avaliadora realiza extensa análise para fins comprobatórios de dados apresentados, pesquisa pública de validade, situação e período de atuação das Empresas emitentes e, caso constatado divergências ou irregularidades, o candidato será automaticamente eliminado do processo, podendo sofrer penalidades legais.

Obs. 2: Períodos de aprendizado, estágio curricular, voluntariado ou serviços prestados não contínuos, não serão considerados para fins comprobatórios de “Experiência Profissional”.

II. Para contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida pela área de Recursos Humanos do respectivo órgão titular ou empresa privada em que se encontra atualmente e cópia de Carteira de Trabalho (registro do(s) contrato(s) de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva Carteira de Trabalho, com foto e dados pessoais) e, anexar declaração do empregador em papel timbrado com o CNPJ, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da Declaração, atestando o término ou continuidade do contrato. Não será válida, em hipótese alguma, a auto declaração.

Obs: A FCG poderá a qualquer tempo fazer investigação social e junto ao MPT quanto às informações prestadas na declaração e, caso seja constatada alguma irregularidade, falsificação ou adulteração de dados apresentados, o candidato será eliminado do certame e o Instituto poderá ajuizar criminalmente o mesmo.

3.1.13 Será automaticamente eliminado o candidato que não apresentar qualquer dos documentos obrigatórios e não atender os requisitos descritos no item 3.1.12 deste Edital, não realizar o upload (anexar) dos documentos comprobatórios ou realizar o upload dos arquivos sem a devida nomenclatura para cada item exigido e ainda, que possuir vínculo inacumulável em qualquer esfera da Administração Pública identificado a qualquer tempo durante o certame ou seu prazo de validade (declarado ou não declarado pelo candidato), em conformidade aos moldes do Art. 162 da lei nº. 5.810/24.01.1994 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado do Pará).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES – FCG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

3.1.14 Após preenchimento dos dados, o envio da documentação e a confirmação da inscrição, o sistema emitirá um número que comprova a inscrição e a pontuação obtida pelo candidato de acordo com a documentação apresentada pelo candidato na 1ª Fase (Inscrição), dados estes que serão submetidos aos Critérios de Avaliação Curricular constante no Anexo IV deste Edital na 2ª Fase (Análise Curricular), pela comissão avaliadora.

3.2 DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

3.2.1 Para a segunda fase, serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas no ato da inscrição dos candidatos que obtiverem as maiores notas durante a fase, até que ocorram candidatos classificados no limite mínimo (em ordem decrescente) de: 2,5 (DOIS E MEIO) para as funções de Nível Superior; 8,5 (OITO E MEIO) para a função de Nível Médio e 17,00 (DEZESSETE) para as funções de Nível Fundamental; observando-se ainda, o limite máximo de 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas para habilitação à 3ª Fase (Entrevistas), respeitando-se o critério de desempate. A nota mínima supramencionada no item não indica imediata classificação do candidato às próximas fases e sim, o mínimo necessário para concorrência no certame, SENDO CLASSIFICADOS SOMENTE AQUELES QUE OBTIVEREM AS MAIORES NOTAS NA 2ª FASE, APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO AVALIADORA.

3.2.1.1 Os candidatos que obtiverem notas abaixo do mínimo estipulado serão imediatamente excluídos pelo sistema SIPROS ainda na fase de Inscrição, recebendo a notificação “INABILITADO” no certame, após conclusão dos procedimentos.

3.2.2 Somente serão pontuados os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes emitidos até a data de publicação deste edital, seguindo-se os seguintes moldes:

- I – Experiência Profissional: Serão unicamente contabilizados períodos (anos) completos na função pretendida. A não comprovação ou inexatidão de informações prestadas ocasionará a perda da pontuação obtida por cada item apresentado na fase de inscrição e ainda, não serão considerados documentos de comprovação auto declaratórios ou exarados por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do candidato ou, por Servidor Público com vínculo ativo na FCG, seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- II – Qualificação Profissional: Serão contabilizados períodos (horas) completos em conformidade à função pretendida no ato de inscrição, segundo os requisitos constantes na letra “c” do item 3.1.12. Não serão aceitos para pontuação nesse quesito: Cursos técnicos profissionalizantes, Cursos de Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado; Os Certificados de cursos realizados de forma online deverão constar de forma legível os procedimentos de validação junto a Instituição formadora (Home Page, Código de validação, QR



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES – FCG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

Code, etc.), caso o site da Instituição formadora esteja off-line, não realize validação dos cursos de forma imediata, tenha alterado os métodos de validação ou somente realize validação após contato com a Instituição Formadora para atesto, o certificado será DESCONSIDERADO, tendo-se em vista a necessidade de andamento e cumprimento dos prazos da fase de Análise Curricular; Os cursos de capacitação realizados de forma presencial deverão obrigatoriamente conter os dados da Instituição formadora (CNPJ, Endereço e Telefone de Contato) para validação, bem como o conteúdo programático realizado; Certificados com nomenclaturas semelhantes e/ou com conteúdo programático semelhante, mesmo se realizados em Instituições diferentes, serão contabilizados uma única vez caso anexados, optando-se sempre pelo de maior carga horária. Em caso de anexação de Certificados de Qualificação Profissional emitidos por Instituições Formadoras sem o devido registro ou que constem sabidamente sobre investigação de credibilidade, os mesmos serão imediatamente invalidados.

III – Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado: Somente serão contabilizados os diplomas e certificados correlacionados a área de sua formação profissional, em conformidade à função pretendida no ato de inscrição, apenas uma única vez para cada grau de instrução em Nível Superior de Escolaridade, segundo os requisitos constantes na letra “a” do item 3.1.12., sendo concedidas as pontuações descritas no Anexo IV – Critérios de Avaliação Curricular, I – Escolaridade. Não serão aceitas “Atas de Conclusão” e em caso de apresentação de “Declaração de Conclusão”, a mesma deverá ter no máximo 06 (seis) meses da data de conclusão do curso, devendo ser emitida pela Diretoria de Ensino ou Reitoria da respectiva Instituição, devidamente credenciada.

3.2.3 Na hipótese de não comprovação ou inexatidão das informações prestadas na fase de inscrições, o candidato perderá a pontuação obtida durante a 1ª fase, podendo ser eliminado do certame caso não tenha atendido os requisitos mínimos de concorrência ao cargo escolhido ou sua nota seja inferior ao mínimo definido para cada cargo.

3.2.4 Os critérios e as respectivas pontuações a serem consideradas para Análise Documental e Curricular constam no Anexo IV deste Edital;

3.2.5 Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação ou em desacordo aos demais itens deste Edital;

3.2.6 A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação à sua Análise Documental e Curricular após avaliação da comissão julgadora. Os documentos validados pela Comissão apresentarão a cor **AZUL** e somarão a pontuação do candidato na da 2ª fase, a documentação não validada pela Comissão constará em tachado (riscado) e na cor **VERMELHA**. A Comissão somente realizará descrição dos motivos para desconsideração de documentação para campo “EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL” (se considerar



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES – FCG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

divergência do período declarado pelo candidato, sendo necessária a justificativa do período considerado) ou em caso de eliminação do candidato, momento no qual realizará a descrição dos motivos que levaram a inabilitação, em conformidade aos moldes do presente Edital. Os demais itens em **VERMELHO** demonstram que estes foram submetidos aos métodos avaliativos devidamente descritos no presente edital e não validados pela Comissão.

3.3 DA TERCEIRA FASE: ENTREVISTA

3.3.1 A entrevista pessoal, de responsabilidade da Fundação Carlos Gomes, visa analisar o perfil do candidato, habilidades técnicas, condutas éticas, morais e sociais que porventura venha aferir seu comportamento frente aos deveres e proibições das atividades desenvolvidas pelo Servidor Público, contidas na Lei nº 5.810/1994.

3.3.2 Serão convocados para entrevista somente os classificados na etapa anterior, para cada função de Nível Fundamental, Médio e Superior, pela ordem decrescente da pontuação obtida na Análise Documental e Curricular, limitada a convocação ao quantitativo de 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas para cada função, respeitando o critério de desempate.

3.3.3 As entrevistas serão realizadas de acordo com o horário pré-definido no sistema SIPROS e em listagem convocatória a ser divulgada na página do certame. O candidato deverá estar presente no horário previsto para entrevista (horário de Brasília) e será considerado faltoso aquele que não comparecer ao local na data e horário pré-agendado. É de inteira responsabilidade do candidato, no ato da inscrição, prestar informações atualizadas referentes aos seus dados de contato telefônico e e-mail ativo e em pleno funcionamento.

3.3.4 Os Critérios de Avaliação para Entrevista e suas respectivas pontuações constam no Anexo V deste Edital;

3.3.5 A nota do candidato nesta Terceira Fase será a somatória dos pontos obtidos de acordo como critérios de avaliação em sua respectiva entrevista;

3.3.6 Somente serão classificados nesta fase os candidatos que obtiverem nota mínima a partir de 5,0 (CINCO) pontos;

3.3.7 Para garantia da segurança do processo seletivo, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico como: smartphones, tablets, iPod®, ipad, pendrive, BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similar ou qualquer outro receptor de mensagens durante a realização da Entrevista, incluindo o período de espera;

3.3.8 Não será permitido o uso de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc., assim como não será admitido o uso de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido, com exceção de prótese de aparelho auditivo, com a devida apresentação de laudo médico que conste o Código Internacional de Doenças –CID;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES – FCG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

3.3.9 Não será permitida comunicação entre os candidatos já avaliados e os que estão aguardando, sob pena de eliminação;

3.3.10 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS o candidato que não atender aos requisitos dos itens 3.3.7, 3.3.8 e 3.3.9, caso seja surpreendido utilizando qualquer um dos objetos e/ou às condutas elencadas nos referidos itens;

3.3.11 Somente ingressará nos espaços da entrevista, o candidato que estiver portando Documento de Identificação Oficial original com foto;

3.3.12 Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e pela Polícia Militar; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH (somente o modelo novo), com fotos e aprovado pelo artigo nº 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997;

3.3.13 Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidões de Nascimento, CPF, Títulos Eleitorais, Carteira de Meia Passagem, Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

3.3.14 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada e nem protocolos;

3.3.15 Por ocasião da realização da Entrevista, o candidato que não apresentar documento de Identidade original, na forma definida no subitem 3.3.12 deste Edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

3.3.16 O candidato, no momento da Entrevista deverá assinar lista de presença emitida pela FCG, para comprovação de comparecimento;

3.3.17 Também serão convocados para a fase de entrevistas, todos os candidatos com pontuação idêntica (empate) ao do último classificado na 2ª fase;

3.3.18 Será automaticamente eliminado do processo, o candidato que não comparecer para realizara entrevista no local, datas e horários definidos (horário de Brasília).

4 – OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

1. O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES – FCG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

2. O candidato que obtiver maior pontuação na Qualificação Profissional;
3. O candidato que obtiver maior pontuação na contagem do tempo de experiência profissional na área em que concorre;
4. O candidato que tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A pontuação final do candidato será composta pela somatória das notas obtidas na 2ª Fase – Análise Documental e Curricular e na 3ª Fase - Entrevista.

5.2 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final em cada vaga/função, observada a pontuação final de que trata os subitens anteriores.

5.3 Será considerado APROVADO E CLASSIFICADO, o candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para a vaga/função a qual concorre, conforme o Anexo I deste Edital.

6 – DOS RECURSOS

6.1 A interposição dos recursos será realizada exclusivamente por meio do endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, no prazo improrrogável de 01 (um) dia após a divulgação do resultado provisório das etapas de seleção em que for cabível, conforme o Cronograma - Anexo XII deste Edital, no horário de 00h00min até as 23h59min horas.

6.2 Só serão aceitos recursos contra os seguintes atos, a saber:

a) Resultado Preliminar da Análise Documental e Curricular;

6.3 Compete à Comissão Organizadora julgar os recursos interpostos pelos candidatos, por meio do sistema disponível em www.sipros.pa.gov.br.

6.4 Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.

6.5 Não serão permitidas interposição de recursos fora do prazo ou por outros meios e ainda, a FCG não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de recursos por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados no período pertinente à interposição via sistemas SIPROS;

6.6 Não serão analisados recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não as selecionadas para recursos;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES – FCG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

6.7 Serão indeferidos os recursos que:

- 6.7.1 Não estiverem devidamente fundamentados;
- 6.7.2 Forem intempestivos;
- 6.7.3 Desrespeitem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS;
- 6.7.4 Que ultrapassem o limite de 02 (duas) laudas/páginas.

6.8 O resultado dos recursos ficará disponível na página de acompanhamento pessoal do candidato, dentro do sistema SIPROS de forma individualizada, durante o período previsto no Anexo XII - Cronograma.

6.9 O recurso não terá efeito suspensivo.

7 – DAS PESSOAS PRETAS E PARDAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

7.1 Às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, na forma do disposto no art. 1º da Lei nº 11.286, de 12 de dezembro de 2025 e ao Decreto 5.130 de 22 de dezembro de 2025, e no art. 3º da Instrução Normativa 0001/2026- Gabs/Seplad, de 09 de abril de 2026, será assegurado o direito de se inscrever em PSS para provimento de função pública, assegurada a reserva mínima de 30% (trinta por cento) das vagas.

7.2 As vagas ofertadas para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, serão distribuídas na seguinte forma:

- I. 20% (vinte por cento) do total de vagas para pessoas pretas e pardas;
- II. 5% (cinco por cento) do total de vagas para pessoas quilombolas; e
- III. 5% (cinco por cento) do total de vagas para pessoas indígenas.

7.2.1 O percentual de reserva de vagas será aplicado sobre o total de vagas ofertadas por função, bem como sobre aquelas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado;

7.2.2 Caso a aplicação do percentual previsto resulte em número fracionado acima de 0,5, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite percentual previsto;

7.3 O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado:

- 7.3.1 optar pela modalidade de vaga reservada correspondente; preencher e anexar o documento de autodeclaração específico, conforme modelo constante nos **Anexos XII ou XIII ou XIV** deste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES – FCG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

7.3.2 A autodeclaração será realizada sob inteira responsabilidade do candidato e gozará de presunção relativa de veracidade, produzindo efeitos exclusivamente para este Processo Seletivo Simplificado.

7.3.3 É vedada a inscrição simultânea para mais de uma modalidade de vaga reservada, salvo disposição expressa em contrário neste Edital.

7.4 Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos no edital do Processo Seletivo Simplificado;

7.5 Após a fase de inscrições e análise curricular, será publicado edital específico de ratificação da concorrência às vagas reservadas, contendo a relação dos candidatos que realizaram regularmente a autodeclaração;

7.6 A qualquer tempo, havendo indícios ou denúncia de falsidade na autodeclaração, poderá ser instaurado procedimento administrativo para apuração dos fatos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.6.1 Constatada a falsidade da autodeclaração o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, se ainda não contratado; ou terá sua contratação anulada, se já efetivada e por fim ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

7.7 Na hipótese de não preenchimento das vagas reservadas por ausência de candidatos habilitados, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

8 – DA CONVOCAÇÃO E DO INGRESSO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Os candidatos serão convocados para assumir as funções temporárias, conforme critérios do Edital.

8.2 Para fins de celebração do contrato administrativo, o candidato convocado deverá apresentar no ato da contratação os documentos solicitados no Anexo XI deste Edital, sob pena de não assumir a função temporária, caso a documentação esteja incompleta.

8.3 O candidato ora convocado que, por alguns dos motivos elencados neste Edital possuir impedimento para assumir a função temporária, não comparecer dentro dos prazos estabelecidos ou declinar do contrato temporário junto a FCG dentro da vigência deste Edital será considerado como DESISTENTE ou INAPTO no rol dos aprovados, sendo imediatamente considerado como APROVADO e CLASSIFICADO o próximo candidato cuja ordem de classificação



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES – FCG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

esteja dentro do número de vagas em aberto, conforme listagem de classificação publicada ao final do certame com a maior nota em ordem decrescente, sendo este convocado através de Edital suplementar a ser publicado unicamente no site da FCG (fcg.pa.gov.br), constando os dados do candidato DESISTENTE ou INAPTO (Número de Inscrição, Nome, Função, Lotação, Nota e Motivo), bem como os dados do novo APROVADO e CLASSIFICADO. Alcançados os limites mínimos de notas estipuladas e não havendo mais classificados, a vaga será considerada finalmente como não preenchida.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 O Processo Seletivo Simplificado terá a validade de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério desta Fundação;

9.2 A inexistência, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

9.3 O Contrato Administrativo terá duração de 12 (doze) meses e será regido com base na Lei Complementar Estadual nº 07, de 25 de setembro de 1991, podendo ser prorrogado por igual período a critério e/ou necessidade da administração.

9.4 O não comparecimento do candidato dentro do prazo previsto no Edital e após convocado para a celebração do Contrato Temporário de Prestação de Serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que serão analisados pela Comissão do PSS;

9.5 Os contratados estarão sujeitos às sanções constantes na Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, cumulada com a Lei Complementar nº. 07, de 25 de setembro de 1991.

9.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado no endereço eletrônico: www.sipros.pa.gov.br, e/ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

9.7 Terá sua fase anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado – PSS.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão deste PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;

9.9 Os resultados e chamamentos para as respectivas fases deste Processo Seletivo Simplificado – PSS serão divulgadas no endereço eletrônico: www.sipros.pa.gov.br. As convocações para celebração do contrato temporário, após



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES – FCG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

o término do certame serão publicadas exclusivamente na página da FCG (fcg.pa.gov.br);

9.10 Após a data de homologação do resultado definitivo deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, os candidatos selecionados deverão apresentar as documentações constantes no Anexo XI – Original e 01 (uma) cópia, respectivamente, nos dias e horários especificados divulgados na página de acompanhamento do Processo Seletivo no site da FCG, na SEDE da FCG, localizada na Av. Gentil Bittencourt, nº 909, Bairro de Nazaré, CEP: 66.040-174 - Belém/PA, para conferência da documentação pelo setor de RH;

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 18 de junho de 2026.

GABRIEL MARIANO DE AGUIAR TITAN
Superintendente da FCG

PCI Concursos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES – FCG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

ANEXO I
LOTAÇÃO DE VAGAS – PPIQ

A) NÍVEL FUNDAMENTAL

SEQ.	FUNÇÃO	BELÉM	TOTAL
01	Auxiliar Operacional – PPIQ	01	01
02	Motorista – PPIQ	01	01
TOTAL		02	02

B) NÍVEL MÉDIO

SEQ.	FUNÇÃO	BELÉM	TOTAL
03	Assistente Administrativo – PPIQ	02	02
TOTAL		02	02

Obs.: Conforme o novo padrão de organização determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE/PA, o candidato deverá, no ato de inscrição, selecionar a vaga a qual deseja concorrer, com base no número sequencial referente.

PCI Concursos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES – FCG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

ANEXO II
DAS ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS / REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS POR FORMAÇÃO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
<p style="text-align: center;">SEQ. 01</p> <p style="text-align: center;">Auxiliar Operacional</p> <p style="text-align: center;">PPIQ</p>	Realizar atividades referentes à portaria, eletricidade, cozinha, lavanderia, costura, abastecimento, construção civil, conservação de bens e materiais, apoio à sala de instrumentos, transporte de instrumentos, montagem e desmontagem de instrumentos musicais, preparação do auditório para eventos (iluminação e sonorização) e outras atividades correlatas.	<p>Certificado de conclusão do curso de nível fundamental, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.</p> <p>Experiência mínima de 24 (vinte e quatro) meses na área, em órgãos públicos e/ou privados.</p>	<p>Vencimento Base R\$ 1.320,00 *Acrescido de demais vantagens</p>
<p style="text-align: center;">SEQ. 02</p> <p style="text-align: center;">Motorista</p> <p style="text-align: center;">PPIQ</p>	Realizar atividades referentes à direção de veículos automotores, transportes de servidores e pessoas credenciadas e conservação de veículos motorizados; executar atividades correlatas.	<p>Certificado de ensino fundamental completo concluído em instituição de ensino reconhecida por órgão Competente e Carteira Nacional de Habilitação nas categorias "B", "C", "D" ou "E".</p> <p>Experiência mínima de 24 (vinte e quatro) meses na área, em órgãos públicos e/ou privados.</p>	<p>Vencimento Base R\$ 1.320,00 *Acrescido de demais vantagens</p>
<p style="text-align: center;">SEQ. 03</p> <p style="text-align: center;">Assistente Administrativo</p> <p style="text-align: center;">PPIQ</p>	Realizar atividades que envolvam as rotinas de pessoal, orçamento e finanças, organização, material e patrimônio, secretaria, classificação, codificação, catalogação, digitação e arquivamento de papéis e documentos; prestar atendimento ao público interno e externo; executar atividades correlatas.	<p>Certificado de conclusão de nível médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.</p> <p>Experiência mínima de 24 (vinte e quatro) meses na área, em órgãos públicos e/ou privados.</p>	<p>Vencimento Base R\$ 1.320,00 *Acrescido de demais vantagens</p>

*Gratificação de Nível Superior pago no percentual de 40% (quarenta por cento), conforme estabelecido na Lei Complementar Nº 183, de 20 de dezembro de 2024, DOE Nº 36.078, de 23/12/2024;

**Outras vantagens: Auxílio-Alimentação no valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES – FCG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**

ANEXO III

LOCAL DAS ENTREVISTAS

MUNICÍPIO DAS VAGAS	LOCAL DA ENTREVISTA
BELÉM	SEDE da FCG em Belém, localizada na Av. Gentil Bittencourt, 909, Bairro: Nazaré, CEP: 66.040-174 - Belém/PA.

PCI Concursos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES – FCG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

I – EDUCACIONAL

Nível Superior

Formação	Requisito	Pontuação
Graduação	Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,5 pontos
Especialização	Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área de formação a que concorre.	3,5 pontos
Mestrado	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área de formação a que concorre.	4,5 pontos
Doutorado	Diploma de curso de Pós-graduação em nível de Doutorado, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área de formação a que concorre.	6,5 pontos

*Máximo de 17,0 pontos;

**Diploma frente e verso;

***A comprovação de Escolaridade obedecerá aos moldes do item 4.2.2 – III.

Nível Fundamental

Formação	Requisito	Pontuação Máxima
1. Ensino Fundamental	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental.	17 pontos
2. Nível Médio	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Médio.	8,5 pontos

Obs: Máximo de **17 pontos** para cargos que tem como requisito unicamente a formação em **Nível Fundamental**; **8,5 pontos** para cargos que tem como requisito unicamente a formação em **Nível Médio**. A adição de diploma de formação em Nível Técnico para concorrência em cargos com a exigência única de formação em Nível Médio não será pontuada e para os casos de Formação Integrada (Formação Técnica em conjunto ao Nível Médio), **será concedida a pontuação 8,5 equivalentes a formação em Nível Médio**, em conformidade ao Item 4.1.12, letra “a”.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES – FCG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Critério	Requisito	Pontuação
Tempo de Serviço	Documento que comprove a experiência profissional mínima, conforme exigências dos cargos previstas no Anexo II.	0,3 pontos por ano completo, até o máximo de 3,0 pontos.

*Máximo de 3,0 pontos

**Os Estágios Acadêmicos e as Residências não serão considerados como experiência profissional;

***O tempo de serviço concomitante em dois ou mais vínculos será contabilizado uma única vez;

****Comprovação de experiência em cargos comissionados somente será aceito mediante comprovação das atribuições na área em que concorre;

III – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Critério	Requisito	Pontuação
Curso de capacitação profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.	01 ponto para cada 40h (quarenta) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10,0 pontos.

*Somente serão aceitos certificados emitidos nos últimos 03 (três) anos na área ou função específica a que concorre;

**Participação em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios e afins não serão aceitos para pontuação;

***Não serão aceitos para pontuação nesse quesito: Cursos técnicos profissionalizantes e Cursos de Pós-Graduação;

******Os critérios de avaliação constam descritos no item 4.2.2 – II.**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES – FCG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

ANEXO V

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA

Critério	Descrição	Pontuação
• Habilidades de comunicação.	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,5 pontos
• Capacidade de Trabalhar em equipe.	Ser proativo, estando sempre para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,5 pontos
• Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação.	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	2,5 pontos
• Comprometimento.	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2,5 pontos

Máximo: 10 pontos

Obs.: O candidato ao qual, após realização da Fase de Entrevistas for atribuída **nota 0.0 (zero) em pelo menos um dos quatro parâmetros descritos acima** (Critérios para Entrevista: Habilidade de comunicação; Capacidade para trabalhar em equipe; Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação e Comprometimento) ou na soma final dos Critérios após fase de Entrevistas apresente **nota abaixo de 6,0 (seis)** será considerado **INAPTO**, não figurando na listagem final de candidatos CLASSIFICADOS no certame. O desempenho descritivo do candidato na fase poderá ser visualizado através de sua própria “Área do Candidato” no sistema SIPROS.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES – FCG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, expedido pelo(a) _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei nº 7.115/83), que o(a) Senhor(a) _____, portador (a) do RG nº _____, expedido pelo(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____ é residente e domiciliado na _____.

Declara ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299” – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

“Pena: reclusão de um (um) a cinco (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de um (um) a três (três) anos, se o documento é particular.”

_____/PA, _____ de _____ 2026

Nome do Proprietário (reconhecer em cartório)

Obs.:ANEXAR CÓPIA DE UM DOS COMPROVANTES: (Luz, água ou telefone).



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES – FCG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA VIAGEM A SERVIÇO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, expedido pelo _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____, COMPROMETO-ME, se houver necessidade de serviço da FCG, a viajar para o território nacional para atividades, podendo ser através dos seguintes meios de transporte: aéreo, terrestre e marítimo.

Belém, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato (a)

PCI Concursos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES – FCG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA OU INEXISTÊNCIA DE VÍNCULOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, CPF n.º _____ residente e domiciliado(a) ao endereço, _____

DECLARO, perante o Poder Executivo Estadual do Pará, com base no que dispõe o § 4º, do art. 22, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal, que:

Não tive contrato temporário com a Administração Pública do Estado do Pará, nos últimos 06 (seis) meses, em obediência à Lei Complementar n.º 07/1991, alterada pela Lei Complementar n.º 077/2011.

Mantive Contrato Temporário com a Administração Pública do Estado do Pará, nos últimos 06 (seis) meses, proveniente de Processo Seletivo:

() Simplificado-PSS - Nº do Proc. de Autorização: _____ Data de Desligamento: / / .

() Simplificado-PSE - Nº do Proc. de Autorização: _____ Data de Desligamento: / / .

Exerço o cargo, emprego ou função pública acumulável, nos termos da Lei:

Órgão: _____ Cargo, Emprego ou Função Pública: _____

Esfera: () Municipal () Estadual () Federal Tipo de vínculo: () Efetivo () Temporário

Tipo de Processo Seletivo: () PSS () PSE

Carga Horária Semanal: _____ Horário de Trabalho: _____ às _____. Distância entre os órgãos de atuação é de aproximadamente _____ KM, utilizando como meio de transporte _____, com tempo de percurso ____ horas e ____ minutos.

Exerço o cargo, emprego ou função pública não acumulável, porém, se classificado, efetuei o desligamento do vínculo, com a responsabilidade de apresentar Declaração do Órgão (com a informação do seu processo de distrato e/ou exoneração), no RH da FCG, conforme abaixo identificado:

Órgão: _____ Cargo, Emprego ou Função Pública: _____

_____. Tipo de vínculo: () Efetivo () Temporário Tipo de Processo Seletivo: () PSS ()

PSE

Nº do Proc. de Autorização Contratual: _____

Não exerço cargo, emprego ou função pública, neste Estado ou nos seus Municípios, na União, no Distrito Federal, em outro Estado da Federação ou seus Municípios, abrangendo a Administração Direta e Indireta.

Encontro-me na inatividade no cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo:

Órgão: _____ Data de desligamento: _____

Assinatura: _____ Data: / / 2026 .

Obs.: O candidato que possuir vínculo público acumulável, conforme legislação, **deverá anexar declaração do setor de recursos humanos do órgão com o qual possui vínculo, assinada pelo titular do órgão ou chefe do departamento pessoal**, demonstrando a carga horária oficial do órgão (hora/semana) e horário de trabalho (entrada e saída), para fins de comprovação de compatibilidade de horário, regra prevista no Regime Jurídico Único, conforme art. 163 da Lei n.º 5.810, de 24/01/1994. Para os cargos não acumuláveis, o ingresso só será efetivado caso o candidato tenha o interstício de 06 (seis) meses ou ter sido admitido através de Processo Seletivo Emergencial – PSE (Lei nº 147, de 16 de maio de 2022).



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES – FCG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, _____ inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado à _____, no município de _____, DECLARO, perante o Poder Executivo Estadual do Pará, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal que _____ (sim ou não) percebo proventos de aposentadoria conforme segue:

- () Serviço Público Federal;
- () Serviço Público Estadual;
- () Serviço Público Municipal;
- () INSS

Cargo/carga horária em que se aposentou: _____;
Data do início da aposentadoria: _____ / _____ / _____

_____, ____ de _____ de 2026

Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES – FCG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SANÇÃO IMPEDITIVA PARA EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado à _____

_____, no município de _____, **DECLARO** perante o Poder Executivo Estadual do Pará, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal, não ter sofrido qualquer sanção impeditiva do exercício de cargo público.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

PCI Concursos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES – FCG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

ANEXO XI

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO TEMPORÁRIO

ATENÇÃO: Deixar a documentação devidamente nomeada, conforme abaixo discriminada, no RH da FCG.

1. Currículo com foto;
2. Carteira de Identidade RG e CPF;
3. Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
4. Documento com o nº do PIS/PASEP (NIS) com a data de emissão ou extrato de inexistência de registro obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
5. Certificado de escolaridade exigida para o desempenho da função temporária;
6. Certificado de titulação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, quando for o caso;
7. Comprovação de registro de conselho de classe com comprovante de quitação atualizada referente à função a que concorre, quando for o caso;
8. Carteira de Reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);
9. Comprovante de residência, (preferencialmente, conta de água, luz ou telefone/internet). Nos casos de ausência de titularidade, o comprovante deverá ser acrescido de Declaração de Residência (Anexo VI);
10. Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
11. Antecedentes Criminais das justiças: Estadual (<http://www.tjpa.jus.br>) e Federal (www.dpf.gov.br);
12. Declaração de Existência ou Inexistência de Vínculos com a Administração Pública (Anexo VIII);
13. Declaração de Proventos de Aposentadoria (Anexo IX), conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Pará e:
 - a. Havendo vínculo funcional acumulável, **Declaração de carga horária** caso exerça outra função ou emprego em outro Órgão Público (expedida pelo RH ou titular do Órgão), para comprovar a compatibilidade e disponibilidade para cumprimento de horário na FCG;
14. Declaração de ausência de sanção impeditiva para exercício da função pública (Anexo X);
15. Atestados de capacidade física e aptidão psicológica compatível com as atribuições da função pretendida, comprovadas através de atestados emitidos por profissionais competentes, dentro do prazo de validade especificado na letra g, subitem 2.1.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES – FCG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
ANEXO XII

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) PRETO(A) OU PARDO(A)

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, portador do Rg nº _____, candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado nº _____, para o cargo/função de _____, declaro, para os devidos fins, sob autodeclaração, que sou pessoa preta () / parda (), nos termos da legislação aplicável e dos critérios de raça e cor adotados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Declaro estar ciente de que a presente autodeclaração é prestada para fins de concorrência às vagas reservadas no âmbito do respectivo Processo Seletivo Simplificado, bem como de que a falsidade da declaração sujeitará o(a) declarante às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Declaro, ainda, que:

1. as informações aqui prestadas são verdadeiras;
2. tenho ciência de que esta autodeclaração não gera presunção absoluta de veracidade para outros certames ou procedimentos administrativos; e
3. estou ciente de que a constatação de falsidade ou fraude poderá ensejar minha exclusão do processo seletivo simplificado ou a anulação da contratação, caso já efetivada.

Local: _____

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do(a) candidato(a)



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES – FCG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**

ANEXO XIII

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) INDÍGENA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, portador do rg nº _____, candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado nº _____, para o cargo/função de _____, declaro, para os devidos fins, sob autodeclaração que sou pessoa indígena, para fins de concorrência às vagas reservadas previstas na legislação aplicável.

Declaro estar ciente de que a presente autodeclaração é prestada para fins de concorrência às vagas reservadas no âmbito do respectivo Processo Seletivo Simplificado, bem como de que a falsidade da declaração sujeitará o(a) declarante às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Declaro, ainda, que:

1. as informações aqui prestadas são verdadeiras;
2. tenho ciência de que esta autodeclaração não gera presunção absoluta de veracidade para outros certames ou procedimentos administrativos; e
3. estou ciente de que a constatação de falsidade ou fraude poderá ensejar minha exclusão do processo seletivo simplificado ou a anulação da contratação, caso já efetivada.

Local: _____

Data: ____ / ____ / _____

Assinatura do(a) candidato(a)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES – FCG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
ANEXO XIV

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) QUILOMBOLA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, portador do Rg nº _____, candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado nº _____, para o cargo/função de _____, declaro, para os devidos fins, sob autodeclaração, que sou pessoa quilombola, para fins de concorrência às vagas reservadas previstas na legislação aplicável.

Declaro estar ciente de que a presente autodeclaração é prestada para fins de concorrência às vagas reservadas no âmbito do respectivo Processo Seletivo Simplificado, bem como de que a falsidade da declaração sujeitará o(a) declarante às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Declaro, ainda, que:

1. as informações aqui prestadas são verdadeiras;
2. tenho ciência de que esta autodeclaração não gera presunção absoluta de veracidade para outros certames ou procedimentos administrativos; e
3. estou ciente de que a constatação de falsidade ou fraude poderá ensejar minha exclusão do processo seletivo simplificado ou a anulação da contratação, caso já efetivada.

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES – FCG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

ANEXO XV
CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS	DIAS ÚTEIS
Publicação do Edital de Abertura do PSS.	18/06/2026	01
Realização da Primeira Fase – Inscrições	19/06/2026	01
Realização da Segunda Fase – Análise Documental e Curricular	22 e 23/06/2026	02
Divulgação do resultado preliminar da Segunda Fase – Análise Documental Curricular	24/06/2026	01
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Segunda Fase – Análise Documental Curricular	25/06/2026	01
Análise dos recursos interpostos contra resultado preliminar da Segunda Fase – Análise Documental Curricular	26/06/2026	01
Divulgação do resultado definitivo da Análise Documental e Curricular / Convocação para a Terceira Fase – Entrevista.	29/06/2026	01
Realização da Terceira Fase – Entrevista	30/06 e 01/07/2026	02
Divulgação do resultado da Terceira Fase Entrevista/Resultado Final	02/07/2026	01
TOTAL DE DIAS ÚTEIS PREVISTOS		11